



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Grandes Rios/PR.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 65/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas da Inexigibilidade nº 16/2026, conforme segue:

RESULTADO

079.876.579-80 - ADRIANA SIQUEIRA PADUIN HORTOLANI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nas bolachas industrializadas. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	288	27,15	7.819,20
24	PÃO CASEIRO - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	1640	17,54	28.765,60
25	PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	100	34,14	3.414,00

Quantidade de Itens: 3

Total: R\$ 39.998,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

047.934.949-51 - ADRIANA SANTINA DA SILVA TERRACINI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	COLORAU - De boa qualidade, sem conservantes e corantes artificiais, embalados em plástico transparente, com data de fabricação, validade e nome do fabricante.	KG	60	15,27	916,20
14	INHAME - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	200	10,05	2.010,00
15	LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	200	3,33	666,00
23	MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	166	29,28	4.860,48
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA : Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg.	KG	150	28,91	4.336,50

Quantidade de Itens: 5

Total: R\$ 12.789,18

505.794.799.00 - EDENIR MACHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	200	3,33	666,00
18	MARACUJÁ - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	800	13,50	10.800,00
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA : Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg.	KG	150	28,91	4.336,50

Quantidade de Itens: 3

Total: R\$ 15.802,50

034.595.999-01 - EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE	KG	200	27,15	5.430,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

	ARTIFICIAL , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nas bolachas industrializadas. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.				
24	PÃO CASEIRO - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	1200	17,54	21.048,00

Quantidade de Itens: 2

Total: R\$ 26.478,00

279.865.308-80 – FLAVIO MARTINS DE CARVALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ALFACE - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	400	4,14	1.656,00
8	BRÓCOLIS - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	UN	800	8,24	6.592,00
9	CEBOLINHA - De primeira qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	236	1,82	429,52
11	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	217	4,95	1.074,15
12	COUVE-FLOR - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	UN	350	8,74	3.059,00
16	MANDIOCA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, fresca. Deve estar descascada, cortada, embalada em pacotes transparentes e congelada.	KG	250	7,38	1.845,00
17	MANDIOQUINHA SALSA (BATATA BAROA) - Produto in natura, de primeira qualidade, fresco, com raízes firmes, inteiras e limpas. Deve estar livre de sujidades, rachaduras, cortes, brotações, manchas, podridões ou quaisquer sinais de deterioração, sem odor desagradável. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene e conservação.	KG	800	7,90	6.320,00
19	MELANCIA - Fruta fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo. Deve estar firme, íntegra, sem rachaduras, cortes, manchas, perfurações ou sinais de deterioração. A casca deve apresentar coloração característica da variedade, uniforme, limpa e livre de sujidades, pragas ou danos mecânicos. A polpa deve ser suculenta, doce, de coloração característica, sem sinais de fermentação ou deterioração.	KG	2000	3,95	7.900,00
29	REPOLHO - De boa qualidade, limpo, sem folhas, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	250	6,48	1.620,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

31	SALSINHA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	285	1,90	541,50
----	--	------	-----	------	--------

Quantidade de Itens: 10

Total: R\$ 31.037,17

133.031.289-95 - GABRIELA GESCHONKE DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ALFACE - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	525	4,14	2.173,50
9	CEBOLINHA - De primeira qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	230	1,82	418,60
11	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	100	4,95	495,00
12	COUVE-FLOR - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	UN	350	8,74	3.059,00
29	REPOLHO - De boa qualidade, limpo, sem folhas, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	250	6,48	1.620,00
30	RÚCULA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou machucaduras. Maço 300gr	MAÇO	200	4,64	928,00
31	SALSINHA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	265	1,90	503,50

Quantidade de Itens: 7

Total: R\$ 9.197,60

029.419.579-36 – IVOR DE LIMA MORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ALFACE - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	550	4,14	2.277,00
4	ALMEIRÃO - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou machucaduras. Maço 300gr	MAÇO	200	4,07	814,00
6	BETERRABA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e sujidades.	KG	250	5,10	1.275,00
14	INHAME - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	200	10,05	2.010,00
26	PEPINO - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	600	5,53	3.318,00
29	REPOLHO - De boa qualidade, limpo, sem folhas, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	500	6,48	3.240,00
32	TOMATE - De boa qualidade, tamanho médio, firmes e sem manchas ou machucaduras.	KG	600	6,26	3.756,00
33	VAGEM - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	250	11,68	2.920,00

Quantidade de Itens: 8

Total: R\$ 19.610,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

007.339.779-28 - MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nas bolachas industrializadas. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	600	27,15	16.290,00
9	CEBOLINHA - De primeira qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	100	1,82	182,00
11	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	66	4,95	326,70
23	MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	166	29,28	4.860,48
24	PÃO CASEIRO - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	660	17,54	11.576,40
31	SALSINHA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	100	1,90	190,00

Quantidade de Itens: 6

Total: R\$ 33.425,58

104.600.819-69 – PIETRA GUELERE RAMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	200	3,33	666,00
20	MEL DE ABELHA - Mel de abelhas, puro, de alta qualidade, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, sem conservantes, registro no SIM. Não pode ter presença de mofos, bolores. Em embalagem atóxica de 1Kg, data de fabricação, validade e nome do fabricante. 100% natural.	KG	15	37,43	561,45
28	QUIABO - De boa qualidade. Fresca, sem manchas e/ou queimaduras.	KG	600	7,90	4.740,00

Quantidade de Itens: 3

Total: R\$ 5.967,45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

052.325.669-89 - SELMA FAGUNDES FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ALFACE - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	225	4,14	931,50
5	BANANA PRATA - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	250	5,36	1.340,00
9	CEBOLINHA - De primeira qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	100	1,82	182,00
11	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	100	4,95	495,00
15	LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	200	3,33	666,00
16	MANDIOCA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, fresca. Deve estar descascada, cortada, embalada em pacotes transparentes e congelada.	KG	250	7,38	1.845,00
18	MARACUJÁ - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	200	13,50	2.700,00
20	MEL DE ABELHA - Mel de abelhas, puro, de alta qualidade, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, sem conservantes, registro no SIM. Não pode ter presença de mofo, bolores. Em embalagem atóxica de 1Kg, data de fabricação, validade e nome do fabricante. 100% natural.	KG	15	37,43	561,45
23	MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	166	29,28	4.860,48
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA : Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg.	KG	150	28,91	4.336,50
31	SALSINHA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	150	1,90	285,00

Quantidade de Itens: 11

Total: R\$ 18.202,93

077.992.749-48 – SUÉLI CLEMENTE FRANCISCONI VERTUAN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	BANANA PRATA - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	3.000	5,36	16.080,00
13	GOIABA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras, in natura cor laranja-vivo, sem rugas, de aparência fresca.	KG	1.000	6,71	6.710,00
21	MEXERICA PONKAN - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	1.000	4,64	4.640,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

23	MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	166	29,28	4.860,48
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA: Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg.	KG	150	28,91	4.336,50

Quantidade de Itens: 5

Total: R\$ 36.626,98

985.491.709-68 - WANGLER FREIRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	AGRIÃO - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	200	4,42	884,00
3	ALFACE - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	300	4,14	1.242,00
4	ALMEIRÃO - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou machucaduras. Maço 300gr	MAÇO	200	4,07	814,00
6	BETERRABA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e sujidades.	KG	250	5,10	1.275,00
9	CEBOLINHA - De primeira qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	334	1,82	607,88
11	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr	MAÇO	317	4,95	1.569,15
23	MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	KG	166	29,28	4.860,48
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA: Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg.	KG	150	28,91	4.336,50
30	RÚCULA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou machucaduras. Maço 300gr	MAÇO	200	4,64	928,00
31	SALSINHA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr	MAÇO	200	1,90	380,00

Quantidade de Itens: 10

Total: R\$ 16.897,01

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

Pregoeiro: SERGIO JOSÉ BARBOSA _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026

Eu **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº01/2026**, com a finalidade de credenciar Produtor Rural para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Grandes Rios/PR, em favor de:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	VALOR
ADRIANA SIQUEIRA PADUIN HORTOLANI	079.876.579-80	R\$ 39.998,80
ADRIANA SANTINA DA SILVA TERRACINI	047.934.949-51	R\$ 12.789,18
EDENIR MACHADO	505.794.799.00	R\$ 15.802,50
EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA	034.595.999-01	R\$ 26.478,00
FLAVIO MARTINS DE CARVALHO	279.865.308-80	R\$ 31.037,17
GABRIELA GESCHONKE DE SOUZA	133.031.289-95	R\$ 9.197,60
IVOR DE LIMA MORAIS	029.419.579-36	R\$ 19.610,00
MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	007.339.779-28	R\$ 33.425,58
PIETRA GUELERE RAMOS	104.600.819-69	R\$ 5.967,45
SELMA FAGUNDES FERREIRA	052.325.669-89	R\$ 18.202,93
SUÉLI CLEMENTE FRANCISCONI VERTUAN	077.992.749-48	R\$ 36.626,98
WANGLER FREIRE	985.491.709-68	R\$ 16.897,01

Grandes Rios/PR, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: ADRIANA SANTINA DA SILVA TERRACINI, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 047.934.949-51, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Ivaizinho, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.789,18 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: ADRIANA SIQUEIRA PADUIN HORTOLANI, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 079.876.579-80, residente e domiciliado no sítio Santo Antônio – Ponte Nova, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 39.998,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: EDENIR MACHADO, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 505.794.799-00, residente e domiciliado no sítio Santa Filomena – Bairro Venda do Ernesto, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.802,50 (quinze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 034.595.999-01, residente e domiciliado no sítio Nossa Senhora de Fátima – Bairro dos Bandeiras, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.478,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: FLAVIO MARTINS DE CARVALHO, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 279.865.308-80, residente e domiciliado no sítio Boa Sorte – Estrada da Ponte Nova, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 31.037,17 (trinta e um mil, trinta e sete reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: GABRIELA GESCHONKE DE SOUZA, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 133.031.289-95, residente e domiciliado no sítio São Francisco – Bairro Rolete, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.197,60 (nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: IVOR DE LIMA MORAIS, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 029.419.579-36, residente e domiciliado na Chácara São Francisco – Bairro Carvoeiro, nesta cidade de Grandes Rios-PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 007.339.779-28, residente e domiciliado no Sítio Alto Alegre – Flórida do Ivaí, nesta cidade de Grandes Rios-PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.425,58 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: PIETRA GUELERE RAMOS, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 104.600.819-69, residente e domiciliado na Chácara Fundo da Grota – Bairro Serra do João Bento, nesta cidade de Grandes Rios-PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.967,45 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: SELMA FAGUNDES FERREIRA, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 052.325.669-89, residente e domiciliado na Chácara São José – Estrada da Balsa, nesta cidade de Grandes Rios-PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.202,93 (dezoito mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: SUÉLI CLEMENTE FRANCISCONI VERTUAN, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 077.992.749-48, residente e domiciliado na Chácara São Francisco de Assis – Serra do João Bento, nesta cidade de Grandes Rios-PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.626,98 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
INEXIBILIDADE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: WANGLER FREIRE, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 985.491.709-68, residente e domiciliado no Sítio Primavera – Bairro Carvoeiro, nesta cidade de Grandes Rios-PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,01 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

172 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31110 (merenda escolar)
173 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 31114 (merenda creche)
170 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000 (recurso ordinários livres)
171 - 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107 (salário educação)

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO VINCULACIONAL**

Ata de Registro de Preços nº 158/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 38/2025.

Processo Administrativo nº 72/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Pilar Comercio de Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.987.106/0001-92.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustível, tipo Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303, 1494, 1104, 1940, 934, 1504 e 1512).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Supressão de valores para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, em razão da diminuição e da desoneração de preços mercadológicos do insumo em questão que não mais se enquadram como decorrentes das áleas administrativa ou extraordinária e extracontratual, conforme artigo 124, inc. II, "b", da Lei nº 14.133/2021.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Saldo Atual	Unidad e	Valor Unitári o Atual	Valor Total / Remanesce nte Atual	Valor Unitário Revisad o	Valor Total / Remanescente Revisado
Item 02 - Lote 02	Óleo Diesel S10	26.887, 0035	Litros	R\$ 7,29	R\$ 196.006,26	R\$ 6,64	R\$ 178.529,70
SALDO ATUAL (EM R\$)							R\$ 374.634,68
REDUÇÃO TOTAL (EM R\$)							R\$ 17.476,55
SALDO REAJUSTADO (EM R\$)							R\$ 357.158,13
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 2.789.314,99

AMPARO LEGAL

Art. 124, inc. II, "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de 17/07/2026.

Grandes Rios, 16 de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 1/3

Decreto nº 56/2026 de 02/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 409.093,22 (quatrocentos e nove mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
632 - 3.3.90.30.00.00	3512 MATERIAL DE CONSUMO	4.856,14
Total Suplementação:		4.856,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.113,34
Total Suplementação:		99.113,34

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 99.113,34

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
638 - 3.1.90.13.00.00	03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.909,73
Total Suplementação:		33.909,73

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 2/3

07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.990,98
Total Suplementação:		3.990,98

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 3.990,98

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
638 - 3.1.90.13.00.00	03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.223,03
Total Suplementação:		2.223,03

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
630 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
631 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1500 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/07/2026
Pág. 3/3

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 02 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
GONCALVES:3 por WILLIAM JOSE
2791885803 GONCALVES:32791885803
WILLIAM JOSE GONCALVES Dados: 2026.07.16 11:52:03
-03'00'
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 1/3

Decreto nº 59/2026 de 10/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.186,29 (setenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.961,14	
Total Suplementação:			66.961,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
462 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.961,14	
Total Redução:			66.961,14

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.325,15	
Total Suplementação:			6.325,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 2/3

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
462 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.325,15
Total Redução:		6.325,15

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
212 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Suplementação:		900,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
215 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total Redução:		900,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 3/3

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
424 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 6º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1535/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.07.16 14:13:55
-03'00'

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 63/2026 de 19/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.161,78 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
623 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	45.161,78
Total Suplementação:		45.161,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
396 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	45.161,78
Total Redução:		45.161,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 19 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803
WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.07.16 14:17:26
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 78/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1575/2026*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.347.996,67 (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

CONV. 826-2026 SECID CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO CAÇAMBA

05.009.15.451.3001.1210	44.90.52.00.00	986	Equipamento e Material Permanente	1.271.096,83
05.009.15.451.3001.1210	44.90.52.00.00	1501	Equipamento e Material Permanente	66.899,84
			TOTAL	1.337.996,67

07- SAÚDE

Aquisição Ambulância e VAN Resolução Sesa 2024/2025

07.002.10.301.1001.1211	44.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	470.000,00
07.002.10.301.1001.1211	44.90.52.00.00	3518	Equipamento e Material Permanente	140.000,00
			TOTAL	610.000,00

Aquisição de Van Resolução Sesa 1898/2025

07.002.10.301.1001.1212	44.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	220.000,00
07.002.10.301.1001.1212	44.90.52.00.00	3518	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
			TOTAL	300.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde

07.002.10.301.1002.1203	33.90.32.00.00	1494	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
			TOTAL	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimentos na rede de serviço publico de saúde	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes-principal (1501)	66.899,84
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	690.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (986)	1.271.096,83
	TOTAL	2.027.996,67

III- Anulação de Dotação**Incremento da Atenção Primária à Saúde**

07.002.10.301.1002.1203	33.90.31.00.00	1494	Premiações Culturais Art., Científica etc	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (16/07/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.07.16 11:46:36
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

LEI Nº 1574/2026, 16 de julho de 2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Grandes Rios, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação e monitoramento, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Grandes Rios, destinada à promoção da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, fundamentada em evidências científicas, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e à melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração entre o Município, o Estado do Paraná e a União, observadas as respectivas competências constitucionais e legais.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização observará:

I – a Constituição da República;

II – a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

III – o Plano Nacional de Educação;

IV – o Plano Municipal de Educação;

V – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

VI – as diretrizes estabelecidas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e pelos programas estaduais de apoio à alfabetização;

VII – as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – alfabetização: processo de desenvolvimento das competências de leitura, escrita e compreensão do sistema de escrita alfabética;

II – literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e práticas relacionadas à leitura, escrita e oralidade necessárias ao exercício da cidadania;

III – numeracia: desenvolvimento das habilidades matemáticas essenciais para a resolução de problemas da vida cotidiana;

IV – consciência fonológica: capacidade de identificar, perceber e manipular os sons da fala;

V – fluência leitora: capacidade de ler com precisão, ritmo, prosódia e compreensão;

VI – recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas destinadas à recuperação das habilidades e competências não consolidadas pelos estudantes.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantia do direito à aprendizagem;

II – equidade e inclusão educacional;

III – respeito às diferenças individuais, culturais, sociais e territoriais;

IV – valorização da ciência e das evidências pedagógicas;

V – valorização dos profissionais da educação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

- VI – gestão democrática da educação;
- VII – colaboração entre escola, família e comunidade;
- VIII – monitoramento permanente dos resultados educacionais;
- IX – melhoria contínua da qualidade do ensino;
- X – respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino, observadas as diretrizes curriculares nacionais e municipais.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – assegurar que todas as crianças desenvolvam as competências essenciais de leitura, escrita e matemática nos anos iniciais da educação básica;
- II – reduzir os índices de analfabetismo absoluto e funcional;
- III – fortalecer o processo de alfabetização na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV – promover ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentarem defasagens;
- V – elevar os indicadores de desempenho da rede municipal de ensino;
- VI – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- VII – incentivar a participação das famílias no processo educativo;
- VIII – promover práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;
- IX – garantir o atendimento educacional às especificidades dos estudantes, observada a legislação aplicável à educação especial e inclusiva;
- X – contribuir para o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida observando as seguintes diretrizes:

- I – início sistemático do processo de alfabetização desde a Educação Infantil, respeitadas as características do desenvolvimento infantil;
- II – prioridade à alfabetização nos primeiros anos do Ensino Fundamental;
- III – utilização de avaliações diagnósticas para orientar o planejamento pedagógico;
- IV – adoção de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;
- V – utilização de materiais didáticos adequados às diferentes etapas do processo de alfabetização;
- VI – fortalecimento da articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VII – promoção da leitura, da escrita, da oralidade e do raciocínio lógico-matemático;
- VIII – desenvolvimento de estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens;
- IX – estímulo à participação da família no processo de aprendizagem;
- X – acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais para subsidiar a tomada de decisões pedagógicas.

CAPÍTULO V DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será destinada aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino, abrangendo:

- I – a Educação Infantil, especialmente as turmas de Infantil 4 e Infantil 5;
- II – os estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

III – os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que necessitem de ações de recomposição das aprendizagens;

IV – os estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, observadas as especificidades dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único. Constituem público prioritário da Política Municipal de Alfabetização os estudantes matriculados na pré-escola e nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada mediante ações permanentes de planejamento, formação, acompanhamento pedagógico e avaliação, observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 9º Constituem instrumentos de implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – elaboração e atualização do Plano Municipal de Alfabetização;

II – formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

III – utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados às diferentes etapas do processo de alfabetização;

IV – realização de avaliações diagnósticas, formativas e de fluência leitora;

V – desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;

VI – fortalecimento das práticas de leitura, escrita, oralidade e raciocínio lógico-matemático;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

VII – desenvolvimento de ações voltadas à participação das famílias no processo educativo;

VIII – utilização de indicadores educacionais para subsidiar o planejamento pedagógico;

IX – incentivo à adoção de práticas pedagógicas inovadoras fundamentadas em evidências científicas.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino superior e demais entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – elaborar, implementar e atualizar o Plano Municipal de Alfabetização;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

IV – acompanhar os indicadores de aprendizagem da rede municipal de ensino;

V – prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares;

VI – coordenar a aplicação das avaliações educacionais previstas nesta Lei;

VII – promover ações de intervenção pedagógica sempre que identificadas dificuldades de aprendizagem;

VIII – incentivar a disseminação de boas práticas pedagógicas;

IX – promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

X – regulamentar, no âmbito de sua competência, os procedimentos necessários à execução desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Art. 11. As unidades escolares da rede municipal deverão:

- I – observar as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
- II – elaborar planejamento pedagógico compatível com os objetivos desta Lei;
- III – utilizar os resultados das avaliações para orientar as intervenções pedagógicas;
- IV – acompanhar continuamente o desenvolvimento dos estudantes;
- V – desenvolver ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;
- VI – estimular a participação das famílias no processo educativo;
- VII – promover ambiente escolar favorável ao desenvolvimento da leitura, da escrita e da matemática.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado de forma contínua, mediante mecanismos de monitoramento e avaliação destinados a verificar a efetividade das ações implementadas.

Art. 13. O monitoramento compreenderá, entre outros:

- I – acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;
- II – avaliação da fluência leitora;
- III – avaliações diagnósticas e formativas;
- IV – acompanhamento das ações de recomposição das aprendizagens;
- V – análise dos resultados obtidos pelas unidades escolares;
- VI – elaboração de relatórios técnicos destinados ao aperfeiçoamento das políticas educacionais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Art. 14. Os resultados obtidos no monitoramento deverão subsidiar o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino e orientar a definição de estratégias destinadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, acordos de parceria e outros instrumentos congêneres com a União, o Estado do Paraná, instituições públicas ou privadas e organismos nacionais ou internacionais, visando ao fortalecimento das ações previstas nesta Lei, observada a legislação aplicável.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 17. A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto, especialmente quanto:

- I – aos procedimentos de monitoramento e avaliação;
- II – às metodologias de acompanhamento pedagógico;
- III – aos instrumentos de avaliação da aprendizagem;
- IV – ao Plano Municipal de Alfabetização;
- V – às demais medidas necessárias à sua execução.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Política Municipal de Alfabetização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 16 de julho de 2026

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279188580
3
Dados: 2026.07.16
11:10:33 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1575/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.347.996,67 (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis Reais e sessenta e sete Reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

CONV. 826-2026 SECID CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO CAÇAMBA

05.009.15.451.3001.1210	44.90.52.00.00	986	Equipamento e Material Permanente	1.271.096,83
05.009.15.451.3001.1210	44.90.52.00.00	1501	Equipamento e Material Permanente	66.899,84
			TOTAL	1.337.996,67

07- SAÚDE

Aquisição Ambulância e VAN Resolução Sesa 2024/2025

07.002.10.301.1001.1211	44.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	470.000,00
07.002.10.301.1001.1211	44.90.52.00.00	3518	Equipamento e Material Permanente	140.000,00
			TOTAL	610.000,00

Aquisição de Van Resolução Sesa 1898/2025

07.002.10.301.1001.1212	44.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	220.000,00
07.002.10.301.1001.1212	44.90.52.00.00	3518	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
			TOTAL	300.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde

07.002.10.301.1002.1203	33.90.32.00.00	1494	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
			TOTAL	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3609

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimentos na rede de serviço publico de saúde	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes-principal (1501)	66.899,84
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	690.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (986)	1.271.096,83
	TOTAL	2.027.996,67

III – Anulação de Dotação**Incremento da Atenção Primária à Saúde**

07.002.10.301.1002.1203	33.90.31.00.00	1494	Premiações Culturais Art., Científica etc	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (16/07/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.07.16 11:26:28
-03'00'